

ROMP

VIOLÊNCIA, DOMÉSTICO

FEMINICÍDIO FEM

RELACIONAMENTO ABUSIVO

#ROMP

VIOLÊNCIA, DOMÉSTICO

FEMINICÍDIO FEM

RELACIONAMENTO ABUSIVO

ROMP



Relacionamentos abusivos nem


sempre são identificados com facilidade. Algumas atitudes são, por vezes, reconhecidas e traduzidas como “excesso de amor” e “preocupação”, mas representam **controle e possessividade**.

Necessário estar **atenta**, porque o controle, a possessividade e os ciúmes excessivos são, de ordinário, parte de um relacionamento abusivo e indicam a inserção no chamado **ciclo da violência**.

O ciclo da violência é composto por **fases** que se sucedem, em repetições. **Agressões físicas** (fase aguda) são sucedidas por **pedidos de perdão**, demonstração de arrependimento, presentes e comportamentos direcionados à retomada da relação (fase da lua de mel). Após a relação ser restabelecida, as violências se iniciam novamente (fase da tensão), com mais um ciclo de **agressões físicas** (fase aguda), que podem levar ao **feminicídio** (morte da mulher).

Romper o ciclo é muito difícil e complexo.

A dependência emocional e/ou financeira, o medo e o sentimento de culpa são algumas das causas que podem manter as mulheres em relacionamentos abusivos. É necessário romper o ciclo de violência: **pedir ajuda, prestar ajuda** e buscar órgãos e instituições de proteção e acolhimento. As violências podem acabar e há uma rede de atendimento para ajudar a rompê-las.



A cartilha **#Rompa** é mais um instrumento para ajudar nesse processo, com informações sobre os tipos de violência, como identificá-los, como agir, e com os canais de atendimento disponíveis. Ajude a combater a violência contra a mulher!

Violência Psicológica

O agressor pratica atos que **diminuem a autoestima e/ou exercem controle** sobre a vida da mulher, impedindo que tenha vida autônoma.

A violência psicológica pode ser feita com xingamentos; observações negativas; depreciações; controle de ações, de comportamentos, de crenças e de decisões; humilhações; manipulações; perseguições; constrangimentos; ameaças; tentativas de isolamento da vítima; proibições das mais diferentes formas, como de frequentar lugares, conversar com pessoas, interagir com a família, receber visitas em casa, trabalhar fora de casa, estudar, usar determinados tipos de roupa e maquiagem etc.

Violência Física

O agressor pratica atos que colocam em risco ou causam dano à integridade física e/ou à saúde da mulher. A violência física pode ser feita com o uso da força (chutes, socos, pontapés, enforcamento, empurrões, puxões de cabelo etc.) e/ou de armas (cortes, facadas etc.) e **nem sempre deixa marcas.**

Violência Sexual

O agressor pratica atos que **violam o livre exercício da sexualidade da mulher**.

A violência sexual pode ser feita com atos que obrigam a mulher a manter, presenciar ou praticar relação sexual não desejada, por meio de intimidação, ameaça, coação e/ ou força física; induzam a vítima a comercializar e/ou utilizar de qualquer modo sua sexualidade de forma contrária ou diferente da própria vontade; forcem o matrimônio, a gravidez ou o abortamento; e, também, quando limitam ou anulam direitos sexuais e reprodutivos.

Violência Patrimonial

O agressor pratica atos que **limitam a autonomia econômico-financeira** da mulher e/ou **causam dano ao patrimônio**. A violência patrimonial pode ser feita com atos que retêm, subtraem e/ou destroem, total ou parcialmente, valores, bens, recursos econômicos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, objetos; que impedem o acesso à conta bancária, o uso de cartão magnético, e/ou o uso do próprio salário pela mulher.

Violência Moral

O agressor pratica atos que **ferem a concepção que a mulher tem de si mesma e/ou a imagem que ela possui no contexto social**, no qual vive e está inserida e/ou ainda a ela atribuem falsamente a prática de atos ilícitos e/ou ilegais. A violência moral pode ser feita com xingamentos; gritos; escritos; afirmações; altercações; mensagens gravadas; etc.

As violências (física, psicológica, sexual, patrimonial e/ou moral) também podem ser **praticadas por meio digital**. Ofensas, mensagens, postagens e/ou manifestações, ameaça de divulgação e a divulgação de fotos e vídeos de conteúdos íntimos por e-mails, WhatsApp, mídias sociais (Facebook, Instagram etc.); criação de perfis falsos com a utilização de fotos e/ou dados da vítima; invasão de nuvem de dados e/ou caixa de e-mails privados ou profissionais; clonagem de número de celular etc. Todas essas condutas podem configurar violências, em especial quando destinadas a **ameaçar, importunar, intimidar, expor e/ou ferir a imagem**.

Como agir

Busque a rede de atendimento, assim como amigos, amigas, parentes, vizinhos, vizinhas e pessoas que de alguma forma possam oferecer ajuda. A Lei Maria da Penha prevê a possibilidade de realização de pedido de **medidas protetivas** de urgência – artigos 22 a 24. A violência de gênero, doméstica e familiar contra a mulher é um problema sério e pode ter consequências graves. **O ciclo da violência não se rompe sozinho. A violência não cessa sem ajuda, acolhimento, prevenção e proteção.**

denúncia • ajuda

Disque Direitos Humanos 100

Central de Atendimento à Mulher 180

Polícia Militar 190

Guarda Civil Municipal 153 | 4428-1700 | 4421-8244 | 4997-2422 | 4461-8289

Casa da Mulher Brasileira (11) 3275-8000

Tribunal de Justiça www.tjsp.jus.br/cartademulheres

Defensoria Pública 0800 773 4340 | www.defensoria.sp.def.br

Ministério Público (11) 3119-9000

Boletim de Ocorrência Online www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br



ROMPA

relacionamentos abusivos!

Rompa e produza mudanças;
dê apoio às vítimas e ajude a **combater**
a violência contra mulheres!

JUNTAS SOMOS MAIS FORTES

FEMINICÍDIO
ROMPDA
RELACIONAMENTO ABUSIVO
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
FEMINICÍDIO
ROMPDA
RELACIONAMENTO ABUSIVO
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

PARCERIA



APOIO



REALIZAÇÃO



| Secretaria dos Transportes Metropolitanos

3 DE FEVEREIRO DE 1874